



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1448 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**ATUALIZA A PAUTA DE VALORES DE IMOVEIS PARA EFEITO DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA DE BENS IMOVEIS – ITBI, ACRESCE O INCISO À TABELA A DO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando o IGP-M acumulado no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, conforme apurado em <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica atualizada em 7,1907% a pauta de valores de imóveis para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transferência de propriedade (ITBI) cuja tabela passa a vigorar com os seguintes valores:

| A    | LOTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item | Logradouro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor por m² |
| I    | Praça Prefeito Elias Antônio Filho, Avenida 31 de Dezembro, Rua José Messias Vilas Boas e Avenida Francisco Luiz Vilas Boas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 140,70   |
| II   | Rua Vigilato Vilas Boas, Rua João Francisco Lopes, Rua Francisco Ribeiro de Mendonça, Praça Joaquim Correa Peniche, Rua Pedro de Oliveira, Rua Idelfonso Ribeiro de Carvalho, Rua Jose Marçal, Rua Jose Luiz da Costa, Rua João Correia, Travessa Floripes Augusta de Jesus, Rua Prefeito Jose Pedro de Castro Filho, Rua Gil Ribeiro de Mendonça, Rua Eduardo Carvalho de oliveira e Vila Aparecida até a quadra "G".                | R\$ 87,94    |
| III  | Travessa Genaro Salgado, Rua João Francisco Lopes a partir da Rua Idelfonso R. de Carvalho, Rua Joaquim Moraes de Lima, Rua Francisco Ribeiro de Mendonça a partir da Rua Idelfonso R. de Carvalho, Rua Jose de Bastos Neto, Rua São João, Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, Rua Elias Antônio, Rua Mauro Candido da Silva, Travessa Jose Cristiano de Assis, Vila Industrial, vila Aparecida Após quadra G, Bairros Shená e Pedra Negra | R\$ 59,80    |
| IV   | Bairro novo Horizonte e Bairro Progresso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 49,25    |
| V    | Bairro Serra Verde, Rua Comissário Vilas Boas a partir da Rua Vigilato Vilas Boas, Bairro Serra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 59,80    |
| VI   | Condomínios Náuticos, Loteamentos às margens do lago do Funil e áreas de expansão urbana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 234,50   |
| VII  | Outros logradouros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 59,80    |
| VIII | Loteamentos às margens do Lago do Funil:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
|      | a) lotes que margeiam o lago do Funil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 234,50   |
|      | b) demais lotes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 117,24   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

| Condomínios Náuticos |                                       |            |
|----------------------|---------------------------------------|------------|
| IX                   | a) lotes que margeiam o lago do Funil | R\$ 351,74 |
|                      | b) demais lotes                       | R\$ 234,50 |
| X                    | Áreas de expansão urbana              | R\$ 119,59 |
| XI                   | Outros logradouros                    | R\$ 119,59 |

| B    | CONSTRUÇÕES          |                          |
|------|----------------------|--------------------------|
| Item | Especificação        | Valor por m <sup>2</sup> |
| I    | Construção 1ª Classe | R\$ 937,99               |
| II   | Construção 2ª Classe | R\$ 703,50               |
| III  | Construção 3ª Classe | R\$ 469,00               |
| IV   | Demais Construções   | R\$ 469,00               |

| C    | TERRENOS RURAIS                |              |
|------|--------------------------------|--------------|
| Item | Especificação                  | Valor por há |
| I    | Cultura de 1ª Classe           | R\$ 3.634,72 |
| II   | Cultura de 2ª Classe           | R\$ 3048,47  |
| III  | Cultura estragada              | R\$ 2579,47  |
| IV   | Meia Cultura                   | R\$ 2462,23  |
| V    | Cerrado e Campo                | R\$ 2.110,49 |
| VI   | Cerrado com campo de 3ª classe | R\$ 1875,99  |

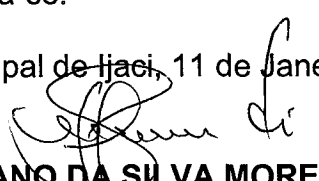
| D    | TERRENOS RURAIS COM CULTURA DE CAFÉ |              |
|------|-------------------------------------|--------------|
| Item | Especificação                       | Valor por pé |
| I    | Cultura com até 3 anos              | R\$ 18,76    |
| II   | Cultura de 3 a 10 anos              | R\$ 29,32    |
| III  | Cultura acima de 10 anos            | R\$ 11,73    |

| E    | TERRENOS URBANOS NÃO LOTEADOS |                          |
|------|-------------------------------|--------------------------|
| Item | Especificação                 | Valor por m <sup>2</sup> |
| I    | Terrenos não Loteados         | R\$ 11,73                |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de Janeiro de 2017.

  
**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal